

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO = 64\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço de anúncio é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO Por cada página — ... ..		4\$00

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 21/89:

Concede a nacionalidade caboverdiana a Kamachee Martel, natural de Alor Setar, na Malásia, país de que detém presentemente a cidadania.

### CHEFIA DO GOVERNO:

#### Despacho n.º 14/89:

Nomeando a Camarada Arlete Ribeiro Spencer Freitas, para em comissão ordinário de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do Concelho da Boa Vista.

#### Despacho n.º 17/89:

Dando por finda a comissão de serviço do camarada João da Cruz Nascimento, no cargo de Delegado do Governo do concelho da Boa Vista.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

#### Portaria n.º 22/89:

Distribui algumas verbas globais atribuídas à Direcção -Geral do Comércio, pelo orçamento vigente.

#### Portaria n.º 23/89:

Distribui à Direcção-Geral da Marinha Mercante e às Delegações Marítimas que indica, as verbas do orçamento geral em vigor.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

#### Despachos:

Concedendo ao Tribunal de Contas um fundo permanente de 15 000\$.

Concedendo ao Gabinete do Ministro do Ministério da Educação, um fundo permanente de 25 000\$.

Concedendo à Direcção-Geral de Estatística do Ministério do Plano e da Cooperação um fundo permanente de 15 000\$.

Concedendo à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo, um fundo permanente de 20 000\$.

Concedendo à Direcção dos Serviços de Administração do Ministério do Plano e da Cooperação, um fundo permanente de 20 000\$.

Concedendo ao Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento, um fundo permanente de 10 000\$.

Concedendo ao Gabinete do Ministro do Ministério da Informação, Cultura e Desportos, um fundo permanente de 20 000\$.

Concedendo à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais do Ministério da Justiça, um fundo permanente de 25 000\$.

Concedendo ao Serviço Meteorológico Nacional do Ministério dos Transportes Comércio e Turismo, um fundo permanente de 50 000\$.

Concedendo à Secretaria-Geral do Governo, um fundo permanente de 50 000\$.

Concedendo à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, um fundo permanente de 50 000\$.

Concedendo ao Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, do Ministério da Educação um fundo permanente de 30 000\$.

Concedendo à Direcção da Cadeia Central da Praia, um fundo permanente de 50 000\$.

Concedendo ao Centro de Máquinas e Equipamento, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, um fundo permanente de 150 000\$.

Concedendo ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro um fundo permanente de 10 000\$.

Concedendo à Direcção-Geral de Administração, do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$.

Concedendo à Escola Industrial e Comercial do Mindelo, do Ministério da Educação, um fundo permanente de 120 000\$.

### MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

#### Despacho:

Delegando nos presidentes e directores do Instituto Caboverdiano do Cinema, Instituto Caboverdiano do Livro e do Disco, Centro Nacional de Artesanato, Fundo Nacional de Desenvolvimento do Desporto e Arquivo Histórico Nacional, competência para a resolução de assuntos que indica.

#### Despacho:

Delegando nos directores dos Órgãos da Comunicação Social, Agência Noticiosa Caboverdiana, Rádio Nacional de Cabo Verde, Edições «Voz di Povo» e Televisão Experimental de Cabo Verde, competência para a resolução de assuntos que indica.

#### Despacho:

Delegando no director do Gabinete de Estudos e Planeamento, nos directores-gerais da Direcção-Geral de Administração, Direcção-Geral da Comunicação Social, Direcção-Geral do Património Cultural, Direcção-Geral da Animação Cultural, Direcção-Geral de Educação Física e Desportos e no director da Direcção Regional do Ministério da Informação, Cultura e Desportos — S. Vicente, a competência para a resolução de assuntos que indica.

#### Despacho:

Delegando competência no Camarada Herculano Adelaide Vieira, Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para conferir posse ao arquitecto António Jorge Delgado, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral do Património Cultural, como director do Centro Nacional de Artesanato.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS:

#### Rectificação:

A Portaria n.º 51/88 publicada no *Boletim Oficial* n.º 48/88, de 12 de Novembro.

\_\_\_\_\_  
Chefia do Governo.

Direcção-Geral da Administração Pública.

## CONSELHO DE MINISTROS

\_\_\_\_\_  
Decreto n.º 21/89

de 8 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É concedida, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 71/76, de 24 de Julho combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 102/76, de 20 de Novembro, a nacionalidade caboverdiana a Kama-chee Martel, natural de Alor Setar, na Malásia, país de que detém presentemente a cidadania.

*Pedro Pires — Júlio de Carvalho — David Hopffer Amada.*

Promulgado em 30 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 14/89

Arlete Ribeiro Spencer Freitas, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do Concelho da Boa Vista, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 16 de Novembro, artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Julho.

(Isento de visto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção dada pelo artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro).

Gabinete do Primeiro Ministro, 7 de Março de 1989.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Despacho n.º 17/89

João da Cruz Nascimento, dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de Delegado do Governo do concelho de Boa Vista, nos termos do disposto no artigo 39.º do Estatuto do Funcionalismo.

Gabinete do Primeiro Ministro, 7 de Março de 1989.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

\_\_\_\_\_  
Gabinete do Ministro

Portaria n.º 22/89

de 8 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Comércio pelo orçamento do corrente ano.

Sob a proposta da referida Direcção e ouvido previamente à Direcção-Geral do Orçamento;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais, atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral do Comércio, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 1.º divisão 4.ª — Horas extraordinárias:

Dotação orçamental ... 50 000\$00  
Dedução dos 10% ... 5 000\$00

Dotação utilizável ... 45 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 35 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 10 000\$00

6 — Abonos diversos — Numerários:

Dotação orçamental ... 180 000\$00  
Dedução dos 10% ... 18 000\$00

Dotação utilizável ... 162 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 117 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 45 000\$00

14 — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental ... 750 000\$00  
Dedução dos 10% ... 75 000\$00

Dotação utilizável ... 675 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 635 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 40 000\$00

21 — Bens douradouros — Outros:

Dotação orçamental ... 75 000\$00  
Dedução dos 10% ... 7 500\$00

Dotação utilizável ... 67 500\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 55 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 12 500\$00

23 — Bens não duradouros —

Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ... 150 000\$00  
Dedução dos 10% ... 15 000\$00

Dotação utilizável ... 135 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 117 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 18 000\$00

26 — Bens não duradouros —

Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ... 180 000\$00  
Dedução dos 10% ... 18 000\$00

Dotação utilizável ... 162 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 132 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 30 000\$00

27 — Bens não duradouro — Outros:

Dotação orçamental ... 95 000\$00  
Dedução dos 10% ... 9 500\$00

Dotação utilizável ... 85 500\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 70 500\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 15 000\$00

28 — Aquisição de serviços — Encargos das instalações:

Dotação orçamental ... 40 000\$00  
Dedução dos 10% ... 4 000\$00

Dotação utilizável ... 36 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 21 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 15 000\$00

29 — Aquisição de serviços — Locação de bens:

Dotação orçamental ... 60 000\$00  
Dedução dos 10% ... —\$—

Dotação utilizável ... 60 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 60 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... —\$—

30 — Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações:

Dotação orçamental ... 460 000\$00  
Dedução dos 10% ... 46 000\$00

Dotação utilizável ... 414 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 354 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 60 000\$00

31 — Aquisição de Serviços — Não especificados:

Dotação orçamental ... 100 000\$00  
Dedução dos 10% ... 10 000\$00

Dotação utilizável ... 90 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 80 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 10 000\$00

44.4 — Seguros de materiais:

Dotação orçamental ... 15 000\$00  
Dedução dos 10% ... 1 500\$00

Dotação utilizável ... 13 500\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 8 900\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 4 600\$00

52 — Investimentos — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ... 450 000\$00  
Dedução dos 10% ... 45 000\$00

Dotação utilizável ... 405 000\$00

Direcção-Geral do Comércio ... 385 000\$00  
Direcção Regional do Comércio ... 20 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças do Concelho de S. Vicente fica autorizado a proceder a liquidação provisória das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Direcção Regional do Comércio sediada em S. Vicente.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 8 de Abril de 1989. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

**Secretaria de Estado da Marinha Mercante**

Portaria n.º 23/89

de 8 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição pela sede dos serviços e às delegações marítimas do país, as verbas atribuídas no orçamento geral vigente da Direcção-Geral da Marinha Mercante:

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvido previamente o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Marinha Mercante, o seguinte:

Artigo 1.º São distribuídas à Direcção-Geral da Marinha Mercante e as Delegações Marítimas que se indicam, as seguintes verbas do orçamento geral em vigor:

Capítulo 2.º, divisão 3.ª, subdivisão 1.ª, código 1.42 — Remunerações de pessoal diverso:

Dotação orçamental ...	58 000\$00
Dedução de 10% ...	5 800\$00

Dotação utilizável ...	52 200\$00
------------------------	------------

Capitania dos Portos de Barlavento ...	23 400\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	7 200\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	7 200\$00
Delegação Marítima do Sal ...	7 200\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	7 200\$00

Código 1.43 — Gratificações certas e permanentes:

Dotação orçamental ...	138 000\$00
------------------------	-------------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	69 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	69 000\$00

Código 1.45 — Participação emolumentar:

Dotação orçamental ...	2 700 000\$00
------------------------	---------------

Capitania dos Portos de Barlavento ...	2 580 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	80 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	40 000\$00

Código 1.46 — Diuturnidades:

Dotação orçamental ...	69 900\$00
------------------------	------------

Capitania dos Portos de Barlavento ...	69 900\$00
--	------------

Código 2 — Gratificações:

Dotação orçamental ...	77 200\$00
Dedução de 10% ...	7 720\$00

Dotação utilizável ...	69 480\$00
------------------------	------------

Capitania dos Portos de Barlavento ...	19 880\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	28 800\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	9 600\$00
Delegação Marítima do Sal ...	11 200\$00

Código 10.2 — Encargos com a saúde:

Dotação orçamental ...	3 100\$00
Dedução de 10% ...	310\$00

Dotação utilizável ...	2 790\$00
------------------------	-----------

Capitania dos Portos de Barlavento ...	2 790\$00
--	-----------

Código 3 — Horas extraordinárias:

Dotação orçamental ...	10 300\$00
Dedução de 10% ...	1 030\$00

Dotação utilizável ...	9 270\$00
------------------------	-----------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	4 270\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	5 000\$00

Código 13 — Vestuários e artigos pessoais — Composição de encargos:

Dotação orçamental ...	300 000\$00
Dedução de 10% ...	30 000\$00

Dotação utilizável ...	270 000\$00
------------------------	-------------

Capitania dos Portos de Barlavento ...	270 000\$00
--	-------------

Código 14 — Deslocações — Composição de encargos:

Dotação orçamental ...	600 000\$00
Dedução de 10% ...	60 000\$00

Dotação utilizável ...	540 000\$00
------------------------	-------------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	295 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	200 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	15 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	10 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	10 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	10 000\$00

Código 20.1 — Material de defesa e segurança:

Dotação orçamental ...	34 400\$00
Dedução de 10% ...	3 440\$00

Dotação utilizável ...	30 960\$00
------------------------	------------

Capitania dos Portos de Barlavento ...	30 960\$00
--	------------

Código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	250 000\$00
Dedução de 10% ...	25 000\$00

Dotação utilizável ...	225 000\$00
------------------------	-------------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	90 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	135 000\$00

Código 25 — Alimentação, roupas e calçados:

Dotação orçamental ...	10 000\$00
Dedução de 10% ...	1 000\$00

Dotação utilizável ...	9 000\$00
------------------------	-----------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	3 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	6 000\$00

Código 26 — Bens não duradouros — Consumo de secretaria:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% ...	10 000\$00

Dotação utilizável ...	90 000\$00
------------------------	------------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	40 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	50 000\$00

Código 27 — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental ...	300 000\$00
Dedução de 10% ...	30 000\$00

Dotação utilizável ...	270 000\$00
------------------------	-------------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	70 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	200 000\$00

Código 28 — Aquisição de serviços — Encargos das Instalações:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% ...	20 000\$00

Dotação utilizável ...	180 000\$00
------------------------	-------------

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	90 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	90 000\$00

Código 29 — Aquisição de serviços — Locação de bens:

Dotação orçamental...	27 000\$00
Dedução de 10% ...	2 700\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	24 300\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	300\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	24 000\$00

Código 30 — Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações:

Dotação orçamental...	300 000\$00
Dedução de 10% ...	30 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	270 000\$00

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	100 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	151 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	10 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	3 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	3 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	3 000\$00

Código 31 — Aquisição de serviços — Não especificados:

Dotação orçamental ...	900 000\$00
Dedução de 10% ...	90 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	810 000\$00

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	100 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	710 000\$00

Código 44.4 — Seguros de material:

Dotação orçamental ...	41 500\$00
Dedução de 10% ...	4 150\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	37 350\$00

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	13 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	24 350\$00

Código 52 — Investimentos — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% ...	20 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	180 000\$00

Direcção-Geral da Marinha Mercante ...	90 000\$00
Capitania dos Portos de Barlavento ...	90 000\$00

Serviços de farolagem e semafóricos:

Capítulo 2.º, divisão 3.ª, subdivisão 3.ª, código 2 — Gratificações:

Dotação orçamental ...	36 000\$00
Dedução de 10% ...	3 600\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	32 400\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	10 800\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	21 600\$00

Código 14 — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental...	150 000\$00
Dedução de 10% ...	15 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	135 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	65 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	50 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	5 000\$00
Delegação Marítima do Fogo ...	5 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	10 000\$00

Código 21 — Bens duradouros — Outros:

Dotação orçamental...	20 000\$00
Dedução de 10% ...	2 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	10 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	8 000\$00

Código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental...	450 000\$00
Dedução de 10% ...	45 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	405 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	236 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	30 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	100 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	10 000\$00
Delegação Marítima do Maio ...	6 000\$00
Delegação Marítima do Fogo ...	6 000\$00
Delegação Marítima da Brava ...	9 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	8 000\$00

Código 26 — Bens duradouros — Consumo de secretaria:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% ...	2 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	10 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	8 000\$00

Código 27 — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental ...	425 000\$00
Dedução de 10% ...	42 500\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	382 500\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	270 500\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	100 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	12 000\$00

Código 28 — Aquisição de serviços — Encargos de instalações:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% ...	5 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	45 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	19 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	20 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	6 000\$00

Código 30 — Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% ...	20 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	180 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	100 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	45 000\$00

Delegação Marítima de Santo Antão ...	10 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	22 000\$00
Delegação Marítima do Fogo ...	3 000\$00

Despacho

Tendo o Gabinete do Ministro do Ministério da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro do Ministério da Educação um fundo permanente de 25 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Eugénia Oliveira — director do Gabinete;

Helena França — assessor do Ministro;

Isabel Gomes — secretária do Ministro.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Código 31 — Aquisição de serviços não especificados:

Dotação orçamental ...	500 000\$00
Dedução de 10% ...	50 000\$00

Dotação utilizável ... 450 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	275 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	100 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	9 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	6 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	3 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	57 000\$00

Código 52 — Investimentos — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% ...	3 000\$00

Dotação utilizável ... 27 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	17 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	10 000\$00

Secretaria de Estado da Marinha Mercante, 10 de Março de 1989. — O Secretário de Estado, *Humberto Morais*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Despacho

Tendo o Tribunal de Contas proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Tribunal de Contas um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Maria Amália L. Furtado — ajudante secretaria;

Catarina G. Teixeira — escriturária-dactilógrafa;

Ana Mafalda M. Ramos — escriturária-dactilógrafa.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Estatística, do Ministério do Plano e da Cooperação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Estatística, do Ministério do Plano e da Cooperação um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Maria de Fátima Gomes de P. Monteiro — chefe de secção;

Maria de Fátima Frederico Alves — chefe de secção, interino;

Amy-Bell Rezende Costa — 1.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral de Administração do M.A.L.U. proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do M.A.L.U. um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Abraão C. Semedo Levy — director-geral;

Guíomar de Fátima B. A. Tavares — 2.º oficial, **definitivo**;

Clarice Fernandes Pereira — escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, **definitivo**.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição **operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano**.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo a Direcção dos Serviços de Administração do Ministério do Plano e da Cooperação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção dos Serviços de Administração do Ministério do Plano e da Cooperação um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Lindauro Silva Andrade Freire — técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe;

Maria Teresa Vieira Mendes — 3.º oficial;

Maria da Costa Semedo — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição **operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano**.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo o Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Maria Luísa Ferro Ribeiro — directora;

Heduíges Lopes Moreno — auxiliar principal;

Maria de Fátima Fortes — escriturária dactilógrafa de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas **as formalidades legais**, devendo a respectiva reposição **operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano**.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo o Gabinete do Ministro, do Ministério da Informação, Cultura e Desportos proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro, do Ministério da Informação, Cultura e Desportos um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Abrão Correia Sena — director de Gabinete;

Emanuel Alfama — 2.º oficial;

Maria Antónia A. Pereira — escriturária-dactilógrafa.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição **operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano**.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, do Ministério da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, do Ministério da Justiça um fundo permanente de 25 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Leonildo José Alfama Barreto Lima — substituto do director-geral;

Eduardo Almeida Cardoso — director de 3.ª classe interino;

Maria Madalena Faria Lopes — 1.º oficial definitivo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo o Serviço Meteorológico Nacional, do M.T.C.T. proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Serviço Meteorológico Nacional, do M.T.C.T. um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Sónia Gomes de Sousa Ramos — directora;

Emanuel Francisco Santos Soares — técnico superior de 3.ª classe;

Reinaldo Évora — chefe dos Serviços Administrativos.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo a Secretaria-Geral do Governo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Governo um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Basilissa Rodrigues Pires Lima — chefe de Gabinete do 1.º Ministro;

Eugénio Santos — director de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Governo;

Maria Alice Lacerda da Costa — chefe de secção, da Secretaria-Geral do Governo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral de Administração do MSTAS proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do MSTAS um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Dr. José Maria Soares de Brito — director-geral;

Gil Resende Barbosa Fernandes — director de Serviço;

Bernardo de Andrade — chefe de secção.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.



**Despacho**

Tendo o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, do Ministério da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, do Ministério da Educação um fundo permanente de 30 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Maria Adriana Sousa Carvalho — directora da Escola de Formação de Professores da Escola Secundário;

Manuel N. de Carvalho — responsável pelos Serviços Administrativo e Financeiro;

Rosa dos Santos Lopes — escriturária-dactilógrafa.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo a Direcção da Cadeia Central da Praia proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção da Cadeia Central da Praia um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Paulo Moreno — Director da Cadeia;

António Bibiano Varela — Adjunto Director da Cadeia;

Aguinaldo Hermínio Pereira Varela — escriturário-dactilógrafo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo o Centro de Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Centro de Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas um fundo permanente de 150 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Joaquim Joana Delgado, Jr. — director do Centro;

José Santes Silva — director administrativo;

José Rui Tavares — chefe de trabalho principal;

Carlos Eduardo B. R. Lopes — mecânico de 1.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Alzira Almeida — secretária do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro;

Maria Alice Lacerda da Costa — chefe de secção da Secretaria-Geral do Governo;

Ángela Maria Mendonça Varela — escriturária-dactilógrafa do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram

cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

---

### Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Daniel Benoni Resendo Costa — director de serviço.

Carlos Alberto Semedo Tavares — chefe de secção.

Maria Isabel Mendes Borges — 1.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas **as formalidades legais**, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

---

### Despacho

Tendo a Escola Industrial e Comercial do Mindelo, do Ministério da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Escola Industrial e Comercial do Mindelo, do Ministério da Educação um fundo permanente de 120 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Maria Gomes de Sousa Ramos — director da escola.

Rolando Vera Cruz Martins — membro do Conselho Directivo.

Maria Vieira Ferreira Lucas — chefe da secretaria

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas **as formalidades legais**, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 8 de Abril de 1989. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

---

oço

## MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Direcção-Geral de Administração

### Despacho

1. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delegeo nos Presidentes e Directores do Instituto Caboverdiano do Cinema, Instituto Caboverdiano do Livro e do Disco, Centro Nacional de Artesanato, Fundo Nacional do Desenvolvimento do Desporto e Arquivo Histórico Nacional, a competência para:

- a) Confeirir posse aos respectivos funcionários e prorrogar os respectivos prazos, nos termos da lei; e
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas dentro ou fora do território nacional.

2. Nos actos praticados, nos termos deste despacho, deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, 27 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

---

### Despacho

1. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delegeo nos Directores dos órgãos da Comunicação Social, Agência Noticiosa Caboverdiana, Rádio Nacional de Cabo Verde, Edições «Voz do Povo» e Televisão Experimental de Cabo Verde, a competência para:

- a) Conferir posse aos respectivos funcionários e prorrogar os respectivos prazos, nos termos da lei; e
- b) Conceder licenças disciplinares e autorizar que as mesmas sejam gozadas dentro ou fora do território nacional.

2. Nos actos praticados, nos termos deste despacho, deverá o delegado mencionar que decidiu por delegação.

Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, 27 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

---

### Despacho

1. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro;

Delego no Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, nos directores-gerais da Direcção-Geral de Administração, Direcção-Geral da Comunicação Social, Direcção-Geral do Património Cultural, Direcção-Geral da Animação Cultural, Direcção-Geral de Educação Física e Desportos e no director da Direcção Regional do Ministério da Informação Cultural e Desportos — S. Vicente, a competência para autorizar o respectivo pessoal a gozar licença disciplinar fora do território nacional.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 1 de Março de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*

### Despacho

Delego no Camarada Herculano Adelaide Vieira, Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, a competência para conferir posse ao arquitecto António Jorge Delgado, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral do Património Cultural, como director do Centro Nacional de Artesanato, em comissão de serviço.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 21 de Março de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

—ofo—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS

### Rectificação

Portaria n.º 51/88  
de 12 de Novembro

Importando adequar a lista de medicamentos que podem ser comercializados nos postos de venda de Medicamentos à Nova Lisboa de Medicamentos Essenciais aprovada pelo Decreto n.º 80-A/88 de 29 de Agosto.

Tendo em conta o artigo 81.º do Decreto n.º 229/70 de 15 de Maio de 1971:

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde, Trabalho Assuntos Sociais;

Artigo único: Os medicamentos cuja venda é autorizada nos Postos de Venda de Medicamentos são os constantes da lista anexa à presente portaria, da qual fazem parte integrante.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 22 de Outubro de 1988. — O Ministro, *Irineu Fileto Brito Gomes*.

### Relação de medicamentos e outros materiais para postos de venda

*Analgésicos — antipiréticos — anti-inflamatórios:*

Ácido acetilsalicílico — Comprimidos 500 mgs.  
Paracetamol — Comprimidos 500 mgs  
Paracetamol — Supositórios 125 e 250 mgs  
Ibuprofen — Comprimidos 200 mgs  
Indometacina — Cáps. ou comp. 25 mgs

*Anti-alérgicos:*

Clorfeniramine Maleato Comprimidos 4 mgs  
Clorfeniramine Maleato — Inj. 10 mgs/ml  
Clorfeniramine — Xarope 2 mgs/5 ml

*Antibacterianos:*

Ampicilina — Cápsulas 250 mgs e 500 mgs  
Amoxicilina — Suspensão oral 250 mgs/5 ml  
Penicilina G. Procaínica 1 200 000  
Penicilina G. Benzatínica/Procaínica/Sódica  
(6 MM + 3 MM + 3 MM)

Tetraciclina — Cáps. 250 mgs  
Cotrimoxazol — Comp. 400+80 mgs  
Cotrimoxazol — Suspensão oral 200+40 mgs/5 ml

*Anti-amibianos:*

Metronidazol — Comprimidos 250 mgs

*Anti-helmínticos:*

Mebendazol — Comprimidos 100 mgs  
Piperazina Citrato — Xarope 300 mgs/5 ml

*Anti-anémicos:*

Fumarato Ferroso — Comprimidos 200 mgs  
Gluconato Ferroso — Xarope 50 mgs/5 ml  
Sal Ferroso + Ácido Fólico — Amp. bebíveis  
60 mgs+200 mcg

*Anti-hipertensores:*

Metildopa — Comprimidos 250 mgs  
Reserpina — Comprimidos 0.25 mgs  
Hidroclorotiazida — Comprimidos 50 mgs

*Medicamentos dermatológicos:*

Ácido Benzoico + Ácido Salicílico — Creme ou pomada 6% + 3%

Clotrimazol — Creme a 2%  
Neomicina + Baitracina — Pomada  
Nitrofurazona — Pomada a 2%  
Fenilbutazona — Creme a 5%  
Óxido de Zinco — Pomada  
Hidrocortizona — Pomada a 1%  
Fluocinolona acetónido — Creme a 0,025% (Sinalar);  
Óleo de amêndoas doce  
Benzoato de Benzilo — Emulsão  
Lindano — Loção  
Pirectrininas + Butóxido de Piperonil — Emulsão a 30% (Quitoso)

*Tópicos antissépticos:*

Água oxigenada a 10 volumes  
Álcool  
Creolina  
Tintura de Iodo  
Nitrofurazona — Solutivo

*Anti-ácidos e anti-flatulentos*

Hidróxido de Alumínio — Comprimidos 350 mgs  
Hidróxido de Alumínio — Suspensão oral 320 mgs/ 5ml  
Hidróxido de Magnésio — Susp oral  
Dimetil Polissiloxano — Comprimidos 40 mgs  
Dimetil Polissiloxano — Gotas 10%

*Anti-eméticos*

Prometazina — Comprimidos 25 mgs  
Prometazina — Xarope 5 mgs/5 ml

*Laxantes e purgantes*

Glicerinas — Supositórios 1,5 mgs e 3 mgs  
 Mucilagem de Ispaghule 70 g/ 100 g de granulado  
 Sinosidos — Comprimidos 7,5 mgs  
 Picossulfato de Sódio — Sóluto a 750 mgs (Gutalax)

*Preparações contra a diarreia*

Oralite — Pacotes

*Anti-hemorroidal*

Supositório e Pomada

*Anti-espasmódicos*

Butilescopolamina — Comprimidos 10 mgs  
 Butilescopolamina — Inj. 20 mgs/ml  
 Butilescopolamina — Supositórios 7,5 mgs e 10 mgs

*Preparações oftalmológicas*

Tetraciclina Pomada 1%  
 Vitelinato de prata colírico 2%

*Anti-convulsivantes*

Fenobarbital — Comprimidos 50 mgs e 100 mgs

*Tranquilizantes*

Diazepam — Comprimidos 5 mgs e 10 mgs

*Anti-asmáticos*

Aminofilina — Comprimidos 225 mgs  
 Aminofilina — Supositórios 400 mgs  
 Salbutamol — Xarope 2 mgs/5 ml

*Anti-tússicos e expectorantes*

Bromexina cloridrato — Xarope 280 mgs/100 ml  
 Difendramina — Xarope 280 mgs/100 ml  
 Noscapina cloridrato — Xarope 300 mgs/100 ml

*Preparações nasais*

Fenilefrina — Gotas a 0,5% e 0,25%  
 Soro fisiológico — Gotas

*Preparações para aplicação tópica no ouvido*

Carbonato de sódio a 10% gotas

*Vitaminas e sais minerais*

Ácido ascórbico — Comprimidos e gotas  
 Complexo B — Comprimidos e xarope  
 Multivitaminas — Drageias e xarope

*Material de penso*

Adesivo  
 Ligaduras de gase, largas e estreitas  
 Ligaduras elásticas  
 Algodão hidrófilo  
 Compressas

Direcção-Geral de Farmácia, na Praia, 24 de Junho de 1987. — A Directora-Geral de Farmácia, *Maria da Luz Neves Nobre Leite*, técnica superior de 1.ª classe.

## CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado  
da Administração Pública

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 2 de Março de 1989:

Maria Manuela Barbosa, 3.º oficial de nomeação provisória, do quadro privativo do PAICV — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do PAICV, conforme artigo 3.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 73/84, de 28 de Julho. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, em acumulação como Ministro da Justiça:

De 5 de Dezembro de 1988:

Bartolomeu Alfredo Monteiro, guarda prisional de 2.ª classe, provisório da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à guarda prisional de 1.ª classe, continuando colocado na Cadeia Central de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1989).

De 16 de Janeiro de 1989.

Eduíno Santos Delgado — nomeado para, interinamente, exercer, o cargo de guarda prisional de 3.ª classe, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central de S. Vicente.

O ora nomeado entra em exercício do cargo sem dependência prévia do visto ou da publicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 22 de Março de 1989).

De 17 de Março:

Zaida Lopes dos Santos, servente assalariada de carácter permanente, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, prestando serviço no Juízo Criminal do Tribunal Regional de 1.ª Classe de S. Vicente — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Maio do corrente ano.

Maria Luísa Lopes de Pina, servente assalariada de carácter permanente, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 19 de Março de 1989.

Maria Isabel Pimental Barbosa Vicente, escriturária-dactilógrafa principal do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais 6 meses, com efeitos a partir de 30 de Março do ano em curso.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 7 de Dezembro de 1988:

Oscar Monteiro dos Reis Borges, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento da extinta Secretaria de Estado do Comércio e Turismo — transferido, para a Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1989).

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 21 de Novembro de 1988:

Alcides Lopes Varela, Carlos Alberto Sousa, Salvador Pereira Almeida — nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das FSOP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercerem o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1988:

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1989).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 1 de Março de 1989:

Alcino Gomes Barradas, exercendo em comissão de serviço o cargo de presidente da Comissão de Reforma Agrária de Santa Cruz — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1988.

De 17:

Orlando de Jesus Oliveira Duarte, dado por finda a comissão de serviço do cargo de director de Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, com efeitos a partir de 31 de Março de 1989.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 1 de Fevereiro de 1989:

Leonel Correia Martins Silva — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1989).

De 15 de Março:

Alberto da Veiga Silva Delgado, contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, na Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1989).

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 1 de Dezembro de 1988:

Elda Maria Correia Faria, candidata aprovada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assunto Sociais:

De 27 de Fevereiro de 1989:

Vicente Lopes Vaz Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer em comissão de serviço, o cargo de recepcionista da Direcção-Geral de Saúde, ficando exonerado do cargo de servente a partir da data a posse.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Março de 1989).

De 4 de Março:

Maria Adelaide Miranda Fortes Delgado, licenciada em Ciências de Nutrição — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

Fica colocada em S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 12 de Dezembro de 1989:

Adilza Maria Delgado — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Construção e Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1989).

De 25 de Janeiro de 1989:

Maria Teresa Barros Mendonça e Maria Augusta Lima Évora Almeida, candidatas classificadas em concurso — nomeadas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 67.º para exercerem, provisoriamente, o cargo de de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente).

Maria de Lourdes Pereira Vaz, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 57.º para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Inspeção-Geral do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente).

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 67.º para exercerem, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas, os seguintes indivíduos:

Emília Gomes Sanches;  
Cidália da Conceição Marques Varela;  
António Manuel Barros da Costa Alfama.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1989).

Adelaide Maria Andrade Frederico, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 57.º para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1989).

Hermínia Maria Neves Fortes, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 67.º, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Obras Públicas. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1989).

Joaquim dos Anjos Ferreira Semedo, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 67.º, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1989).

As despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 13 de Março de 1989:

Albertina Nascimento Fortes Silva Andrade, 2.º oficial de nomeação definitiva, da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do dia 28 de Novembro de 1988.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 24 de Fevereiro de 1989:

Regalina Rocha Semedo, viúva e representante de Anabela de Fátima, Ana Isabel, José Luís, Renato Jorge e Maria João Moreno Semedo, filhos menores de Cipriano da Veiga Semedo, que foi fiscal de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, falecido no dia 16 de Setembro último — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro a pensão de sobrevivência mensal de 1 912\$50, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1988.

A esta pensão será acrescido do aumento concedido pelo Decreto-Lei n.º 109/88, de 12 de Dezembro, inserto no *Boletim Oficial* n.º 50/88.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-B do orçamento vigente do Ministério das Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1989).

De 20 de Março:

João Luís Barbosa Vicente, secretário de Finanças de 3.ª classe — dada por finda a sua comissão de serviço como secretário de Finanças do concelho do Sal, ficando colocado na sede dos serviços, Praia.

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 23 de Janeiro de 1989:

Júlio Luís da Silva Bastos Fortes, técnico superior de 2.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — colocado no Instituto Nacional de Investigação Agrária, ficando a prestar serviço ilha do Fogo.

De 28 de Fevereiro:

João Lopes, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe em serviço na Repartição Concelhia da ilha do Maio — transferido, por conveniência de serviço, para a Direcção dos serviços Florestais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas na Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1989).

João Vaz Lopes Soares, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, em serviço na Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas da Brava — transferido por conveniência de serviço, para a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas na ilha do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1989).

De 13 de Março:

Jaime Augusto Araújo Vera Cruz Pinto, técnico de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — transferido, por conveniência de serviço, para a Direcção-Geral de Pesca.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1989).

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 7 de Março de 1989:

Maria de Lourdes Carvalho de Barros, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — exonerada, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 16 de Março de 1989.

De 21:

Jacinto Vaz Moniz — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 2 de Março de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do «Visto», nos termos do artigo 3.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Agosto de 1987:

Isabel Lopes Afonso dos Reis Borges — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 5.ª, código 38.3.1. do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1989).

Despacho do Camarada Procurador-Geral da República:

De 11 Março de 1989:

José Furtado Brito, habilitado com o curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar, ora prestando serviço no concelho de Santa Cruz — nomeado para, em acumulação com as suas funções, desempenhar o cargo de substituto do Procurador Sub-Regional da República, junto da Sub-Região Judicial da mesma área.

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Central, por delegação do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 1 de Março de 1989:

Domingos Moreno, auxiliar de armazém de 1.ª classe provisório do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, em serviço na Junta dos Recursos Hídricos, na situação de licença registada — prorrogada por mais 2 (dois) meses a referida licença, a partir de 21 de Fevereiro do corrente ano.

De 10:

Joaquim José Santana, técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, produzindo efeitos a partir de 23 de Fevereiro do ano em curso.

De 11:

Jacob Martins Sulivano Delgado, técnico superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 26 de Março do ano em curso.

Despacho do Camarada Director-Geral das Pescas:

De 13 de Março de 1989:

Júlio César Augusto Sá Nogueira, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas — concedidos 3 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Contrato de Prestação de Serviço:

De 3 de Dezembro de 1988:

Brónia Georguena Araújo, habilitada com o Curso de Agronomia (médio) — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenho de funções técnicas na Direcção Regional de Santo Antão, com direito à remuneração mensal igual ao técnico de 3.º classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Fevereiro de 1989).

De 2 de Fevereiro de 1989:

Luísa Maria Barros Santiago Lopes Andrade — contratada a título de cooperação técnica, para prestação de serviço no Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, como médica, com direito a um salário mensal de 26 450\$ (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta escudos).

O presente contrato tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1989).

De 27:

Maria Miguel Estrela Cardoso e Silva — contratada, a título de cooperação técnica, para prestação de serviço no Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, como técnica, com direito a um salário mensal de 22 150\$ (vinte e dois mil, cento e cinquenta escudos).

O presente contrato tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1989).

Contratos de prestação de serviço, autorizados por despacho do Camarada Ministro Adjunto do Plano e da Cooperação:

De 28 de Fevereiro de 1989:

Aura Helena Ferreira Querido, técnico informático — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço, na área da sua especialidade, ficando colocada na Direcção-Geral de Estatística, com direito ao vencimento de 22 600\$ (vinte e dois mil e seicentos escudos) mensais.

O presente contrato é válido por um ano a contar de 1 de Abril de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Francisco Fernandes Tavares, técnico estatístico — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço, na área da sua especialidade, ficando colocado na Direcção-Geral de Estatística, com direito ao vencimento de 26 000\$ (vinte e seis mil escudos) mensais.

O presente contrato é válido por um ano a contar de 1 de Abril de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1989).

Lista de classificação final do concurso para promoção a Director de 1.ª classe da Imprensa Nacional de Cabo Verde homologada por despacho do Camarada Secretário de Estado de 4 de Abril do corrente ano:

Candidato

Valores

Arnaldo Barreto Monteiro — (director de 2.ª classe) ... .. 15,5

Lista de classificação final do concurso para promoção a Director de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Governo homologada por despacho do Camarada Secretário de Estado de 4 de Abril do corrente ano:

Candidato

Valores

Manuel de Jesus da Costa Delgado — (director de 2.ª classe) ... .. 15,5

## COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 14 de Janeiro de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/89, e relacionado com a revalidação de nomeação como professor de posto escolar eventual, em colocação na Escola n.º 7 de Ribeira Boé, Bernaradino Machado Lima Barros, tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 26 de Dezembro de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/89, e relacionado com a revalidação de nomeação como professor de posto escolar eventual, com colocação na Escola n.º 8 de Janela, Miguel Andrade Lima, tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 2 de Dezembro de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/89, de 28 de Janeiro, respeitante à nomeação de José Carlos Pais Lopes Moniz, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, tem efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/88, pág. 7, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 26 de Setembro de 1988, relacionado com a revalidação de Rolando António Alves Lopes, professor do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Rolando R. Alves Lopes.

Deve ler-se:

Rolando António Alves Lopes.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 6 de Abril de 1989. — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 1.ª classe.